DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8
PODER LEGISLATIVO DE ITAJU	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais | **Leis**

LEI nº. 2161
de 08 de Outubro de 2.019.

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2.160 de 19 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.160, de 19 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.580,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.000,00**

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25 04.123.0003.2005.0000 Divisão de Administração e Finanças 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

172 08.244.0011.2025.0000 Manutenção da Proteção Social Básica 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 030 Prog. Melhoria do Acesso e Qual. PMAQ

227 10.305.0012.2031.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

264 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 80,25
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 043 SANI - Convênio 161/2018

Artigo 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.160 de 19 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.580,25**

Fontes de Recurso
01 00 9.500,00
02 00 80,25

Anulação:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
203	10.301.0012.2028.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-4.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:	0	0500
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	030		Prog. Melhoria do Acesso e Qual. PMAQ		
233	10.305.0012.2031.0000		Manutenção da Vigilância em Saúde		-7.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:	0	0500
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	022		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Anulação (-)					**-11.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaju-SP, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIS FURCIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

LEI Nº.2162
De 08 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação na fonte de recurso 01- tesouro, no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
182	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	52.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional por anulação, no valor de R$ 696.024,42 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

11	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
12	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34	28.846.0000.0002.0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo	40.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
35	28.846.0000.0004.0000	Contribuição ao PASEP	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

	20	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 02 00		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	21	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	25	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 03 00		DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	38	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipa	130.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	60	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	69	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	110	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI	3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	116	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	28.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	118	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	4.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 06 00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 06 00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	151	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	155	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	24,42	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 005	Programa Proteção Social Especial		
	159	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	90.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

161	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
172	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
182	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
183	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
213	10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
17	04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos		-525,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
18	04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos		-525,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
19	04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos		-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
27	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
32	28.843.0000.0005.0000	Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais		-3.300,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
36	99.999.0013.0099.0000	Reserva de Contingência		-140.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
41	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais		-7.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
58	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura		-40.015,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
63	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		

		110 000	GERAL		
	66	22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empr	-74.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	67	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais -	-147.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	266	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais -	-49.135,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	267	22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empr	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	107	12.364.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Superior	-59.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	260	12.364.0007.2017.0000	Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	-12.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	152	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	-24,42	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 005	Programa Proteção Social Especial		
02	07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	202	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 4º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.102 de 05/12/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 Lei Municipal nº 2.082 de 05/09/2018, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.103 de 06/12/2018, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 08 de Outubro de 2019

JOSE LUIS FURCIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITAJU **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU	452.011,99
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	759.415,47
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	190.034,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.852,37
Cota Parte Fundo de Participação dos Municipios - FPM	6.575.935,75
Cota Parte Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	3.719.302,27
ICMS - Desoneração - L.C. n 87/1996	0,00
Cota Parte Imposto s/ Produto Industrial - IPI Exportação	28.324,49
Cota Parte Imposto Territorial Rural - ITR	53.963,75
Cota Parte Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	343.807,59
Cota Parte IOF - Ouro	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**12.239.648,09**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	330.715,69
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.627,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.277.760,56
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.366,70
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.612.470,92**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**13.852.119,01**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		770.307,56
12.365 - Educação Infantil		721.216,47
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		11.300,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	1.502.824,03
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	181.901,92
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**1.320.922,11**
(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.294.783,38
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	795.631,11
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**3.411.336,60**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,87%**
FUNDEB		
	Aplicação dos Recursos recebidos do FUNDEB	101,22%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	91,27%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96		**986.518,79**

Maria Sônia C. Souza Freitas
Diretora Municipal de Educação

José Luís Furcin
Prefeito Municipal

Marcos Gonçalves de Oliveira
Contador-CRC: 1SP214277/O-8

PODER LEGISLATIVO DE ITAJU

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-000 - FONE: (0xx14) 3667-1168
ITAJU - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019
De 08 de outubro de 2019

Aprova as Contas da Prefeitura do Município de Itaju/SP, referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito José Luis Furcin

SILAS RINALDO PIRES CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulgou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itaju, referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito José Luis Furcin.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões Sorry Zamboni, 08 de outubro de 2019.

SILAS RINALDO PIRES CORREA

Presidente da Câmara de Itaju/SP

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – OUTUBRO / 2019

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA**	11:30 às 16:30 17:30 às 19:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		8:30 às 12:00 13:00 às 16:30	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00
WALESCA **NUTRICIONISTA**			7:30 às 11:30 (Visita domiciliar)	13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na Quarta-Feira (dia 02/10) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

*** Dr. Walter não atenderá dia 02/10, mas sim dia 04/10**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – OUTUBRO 2019

ESCALA – OUTUBRO 2019			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F	F	PF			
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F				*	*	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:15 às 12:30hs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00